



O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pontal do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração - Ano XIII - n. 394 - Pontal do Paraná, 16 a 31 de maio de 2013.

LEI Nº 1297, DE 27 DE MAIO DE 2013.

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF do Colégio Estadual Professora Sully da Rosa Vilarinho."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF do Colégio Estadual Professora Sully da Rosa Vilarinho, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.967.454/0001-36, associação civil, sem fins lucrativos, com sede à rua Pau Brasil, s/nº, Balneário Pontal do Sul, no Município de Pontal do Paraná - Paraná.

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I - deixar de cumprir, por 3 (três) anos consecutivos, a exigência do Art. 2º desta Lei;

II - substituir seus fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos; e

III - alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público competente, não comunicar a ocorrência a Prefeitura.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 27 de maio de 2013.

EDGAR ROSSI

Prefeito

MARCOS ROBERTO PACHECO

Secretário Municipal de Educação